



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

JO
GP
14.07.2014

Protocolado no dia 14/07/2014, às 08:50 horas

PROCESSO: 148/2014
PROTOCOLO: 3815/2014
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL N° 4.169/2007."

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.07.2014
ÀS **08:50** Horas
Ass.: **MF**

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 148/2013, que "ALTERA ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL N° 4.169/2007.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário para adequar a quantidade de representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de acordo com art. 11 do Decreto Federal nº 7.272/2010, e Lei Federal nº 11.346/2006.

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa como Projeto de Lei, e esta consoante com artigo 90 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

"b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Tal alteração é de Competência do Poder Legislativo, e esta Comissão não vislumbra impedimentos.

Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e quatorze.

VEREADORA MARLEN PELICIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO
SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
1º SUPLENTE